

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL IFPE Nº 8, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo SEI nº 23294.002171/2023-90

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atendimento ao Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria do ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e pelas Instruções Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, e nº 63, de 18 de junho de 2021, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que tiveram o pagamento do provento de aposentadoria e/ou benefício de pensão suspenso ou estão em atraso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a Prova de Vida Anual, referente ao período de outubro a dezembro de 2022:

APOSENTADOS COM BENEFÍCIO SUSPENSO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA	01/10/2022	0048846
DAVID JOSÉ DE MELO	01/10/2022	0274971
EUDA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	01/10/2022	0275358
MARIA DE FÁTIMA SUASSUNA CAVALCANTI FERNANDES	01/10/2022	0275553

PENSIONISTAS COM BENEFÍCIO SUSPENSO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
LUZINALVA GOMES PEREIRA	01/10/2022	0274797
MARGARIDA MARIA GONDIM DA CUNHA CAVALCANTI	01/10/2022	0274913
MARIA DE LOURDES NEPOMUCENO DA SILVA	01/10/2022	0274908

APOSENTADOS COM RECADASTRAMENTO EM ATRASO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
ANTONIO JOSE SAMPAIO	01/12/2022	0048746
BENJAMIM REMÍGIO FEITOSA	01/12/2022	0274789
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	01/12/2022	0275157
CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	01/12/2022	0274967
CLIFFORD ERICSON JUNIOR	01/12/2022	1056309
JOSE RONALDO DOS SANTOS SILVA	01/12/2022	0274809
JOSENILDO ARAUJO DA SILVA	01/12/2022	0275204
JOZIAS DE OLIVEIRA E SILVA	01/12/2022	0275037
MARIA DIVA LIMA RIBEIRO	01/12/2022	0274867
ORLANDO GOMES DA SILVA	01/12/2022	0275557
RINALDO DO REGO BARROS ROCHA	01/11/2022	0274935
ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO	01/11/2022	0275234
UBIRATAN JOSÉ DOS RAMOS	01/11/2022	0275475

PENSIONISTAS COM RECADASTRAMENTO EM ATRASO

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
AMARA MARIA FERREIRA DA SILVA	01/12/2022	0048666
ANA CATARINA MENDONÇA FREITAS	01/11/2022	1660532
AUDA LUCIA GUERRA	01/12/2022	0274811
HONORATA GUILHERMINA DA SILVA	01/12/2022	1107542
JOSEFA MARIA DA SILVA	01/12/2022	0275857
LUCAS TEIXEIRA GOMES DA SILVA	01/11/2022	0138688
MARIA HELENA DE BARROS DIAS	01/11/2022	0275359
MARIA JULIA SALES DOS SANTOS	01/11/2022	2177721
MARIA LUIZA DE FRANÇA DE AGUIAR BARRETO	01/11/2022	0275869
MARIA TEREZA CAMARA BATISTA	01/12/2022	0274797
MARIA VITORINO DE MACEDO	01/12/2022	0275833
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	01/12/2022	0275083
NAIR DO CARMO DA SILVA	01/12/2022	0275296
NEUMA LUCIA DA SILVA	01/11/2022	0056067
VALÉRIA MARIA LOPES BARBOSA	01/11/2022	0055464

2. A Suspensão do benefício, para quem não cumpriu o prazo do cadastramento, foi efetivada na folha de pagamento do mês de janeiro/2023.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à realização da prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado em qualquer agência do seu banco de recebimento do benefício ou na Unidade de Recursos Humanos ao qual o aposentado ou instituidor de pensão teve o último exercício, portando o documento de identidade oficial nos termos do Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020, ou ainda mediante o aplicativo móvel SouGov.br, nos termos do inciso III, do Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020.

4. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

5. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 2125-1636, ou pelo e-mail dls@reitoria.ifpe.edu.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 2/SPREV/DAP/PRORH, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 7862/2012, a Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020 e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, torna público que, após transcorrido o prazo limite (31/01/2023) para realização da Prova de Vida, para os aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis abaixo relacionados, nascidos no mês de NOVEMBRO, será suspenso o pagamento do provento, pensão ou reparação econômica, a partir do mês de fevereiro/2023.

O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MATRÍCULA	NOME	TIPO
0389922	ROSALINA DE MACEDO ALVES	Aposentado
4789725	ROSALINA DE MACEDO ALVES	Beneficiário de Pensão

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RETIFICAÇÃO

No Edital de Suspensão de Pagamento nº 2/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 24, Seção 2, página 75, de 2 de fevereiro de 2023, que tornou pública a suspensão de pagamento na folha de fevereiro/2023 [...]; Onde se lê: "[...] até 9 de fevereiro de 2022. " Leia-se: "[...] até 9 de fevereiro de 2023. "

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º e 9º da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA o Sr. LUIZ WILLYAN DA COSTA MORAES, CPF nº 014.235.422-82 que se encontra em endereço incerto e não sabido, que para que seja efetuada a reposição do valor apurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU no valor de R\$ 888,11 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) refere à reposição de valores ao erário tratada nos autos do Processo Administrativo nº 23125.010038/2019-06. Informamos ainda, que tal débito é passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, com posterior inclusão em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

ISAN DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR

